

EDITAL N.º 01/2025

A Associação Carismática Católica São Pio X, **MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SÃO PIO X**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.868.732/0001-23 regulamenta a campanha de arrecadação de recursos financeiros para apoiar as despesas financeiras do 28º CRESCER – O ENCONTRO NACIONAL DA FAMÍLIA CATÓLICA.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS:

1.1 – Esta é uma campanha de arrecadação da **MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SÃO PIO X**, e compreende na participação de todos aqueles que voluntariamente desejam contribuir financeiramente com as atividades estatutárias desta associação privada;

1.2 - O período de realização da campanha de arrecadação será do dia 08 de fevereiro a 04 de março de 2025.

2. COMO PARTICIPAR:

2.1 - Para participar, basta o interessado adquirir um dos cupons emitidos pela **MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SÃO PIO X**, mediante contraprestação financeira no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) no ato do recebimento do mesmo, preenchendo o canhoto do cupom, sendo facultativo informar o seu RG ou CPF.

2.2 - Não poderão adquirir os cupons emitidos e conseqüentemente concorrer a premiação: a) os membros associados da **COMUNIDADE DE SÃO PIO X** e seus descendentes diretos (filhos); b) os funcionários da **MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SÃO PIO X** e seus descendentes diretos (filhos); e c) os voluntários selecionados para o evento.

3. DOS CUPONS:

3.1 – Em primeiro lote serão emitidos 10.000 (dez mil) cupons numerados e sequenciados, com uma (01) possibilidade cada, iniciando-se a contagem a partir do número 0001 finalizando-se a mesma no número 10.000, totalizando os dez mil números concorrentes. Caso haja necessidade, a promotora deverá tornar público a emissão de um novo edital com as informações de um novo lote.

3.2 - O valor de R\$ 5,00 (cinco reais) dá o direito a um (01) cupom com um (01) número que será entregue no ato da contribuição.

3.3 - Os cupons poderão ser encontrados na sede da Comunidade de São Pio X, na Rua Afonso Pena 61 – Centro de Campina Grande, com os membros associados e voluntários da realizadora.

3.4 - A MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SÃO PIO X se responsabiliza pela coleta de dados e documentos pessoais dos adquirentes no talão dos respectivos cupons.

4. DOS PRÊMIOS:

4.1 - Descrição do prêmio: um aparelho *smartphone* da marca Apple modelo iPhone 16 com 128GB que por razões de segurança e garantia será adquirido após o sorteio, em nome do ganhador com a emissão de nota fiscal pelo fornecedor.

4.1.1 - Não será permitido a emissão em nome de terceiros. Em caso de sorteado menor de idade será emitido em nome de seu responsável legal, com a devida comprovação.

4.2 - O ganhador do prêmio cede, a título gratuito, e pelo período de 2 (dois) anos, a contar da apuração da presente promoção, sua imagem, som de voz, performance e nome, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas e outros, e em qualquer outra forma de mídia impressa, a serem divulgados em diversos meios, referentes à divulgação da conquista do prêmio.

4.3 O prêmio é individual e intransferível. Em caso do premiado ser menor de idade, o responsável legal deverá comparecer para receber a premiação munido de documentação que comprove a responsabilidade.

4.4 - O bem objeto do prêmio da presente campanha deverá ser retirado, após comprovação de identidade, pelo próprio ganhador ou a quem ele determinar, por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

5 - DO SORTEIO:

5.1 - O sorteio será realizado no dia 04 de março de 2025, após a Missa de Encerramento, com horário de início previsto para às 19h30 no Spazzio.

5.2 - Será estabelecida pela **MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SÃO PIO X**, entidade promotora desta campanha de arrecadação, uma comissão que será responsável por atestar a observância e o respeito às disposições mencionadas neste regulamento, mediante a elaboração da ata de apuração.

5.3 - A mecânica do sorteio será da seguinte forma: todos os canhotos dos cupons vendidos estarão dispostos em uma urna/caixa devidamente lacrada que estará disponível da sede da

MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SÃO PIO X e no Spazzio situado a avenida Senador Argemiro de Figueiredo, 681 – Catolé, Campina Grande/PB, durante a realização do 28º CRESCER, mais especificamente nos dias 01 a 04 de março de 2025.

5.4 – Para a realização do sorteio será convidada uma pessoa para abrir a porta da caixa/urna, retirando o lacre e outra para retirar do cupom, correspondente ao prêmio.

5.5 – Os nomes dos ganhadores serão anunciados no momento do sorteio e estarão disponíveis no site da promotora, do evento e em suas mídias sociais.

6 - DA ENTREGA DOS PRÊMIOS:

6.1 - No prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do sorteio, caso o vencedor do prêmio não tenha comparecido à sede da **MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SÃO PIO X**, será notificado através do site www.comunidadepiox.org.br, com força de compromisso irrevogável e irrevogável, conforme modelo no Anexo I, em que ficará consignado o seu direito ao prêmio, além de todas as instruções para que venha a usufruir do mesmo.

6.2 - A entrega do prêmio será feita mediante comprovação de identidade, por meio de documento original, que confirme os dados do portador do cupom sorteado, ou por seu representante legal, devidamente qualificado conforme o descrito no item 4.4.

6.3 - A **MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SÃO PIO X** reserva-se o direito de reter o prêmio caso exista dúvidas quanto à identidade do ganhador, hipótese na qual o bem sorteado será objeto de depósito judicial ou extrajudicial, até que sejam dirimidas, em juízo ou fora dele, as dúvidas eventualmente existentes.

6.4 - Caso o vencedor não obedeça, ou não cumpra qualquer uma das normas acima mencionadas, perderá automaticamente o direito ao prêmio.

7. DA DECADÊNCIA:

7.1 - O direito do contemplado de reclamar o prêmio que lhe foi conferido no momento da apuração, decai no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da apuração. Caso, durante o período acima determinado, o contato com o contemplado não seja possível ou o contemplado não entre em contato com a entidade promotora, o prêmio será destinado a Casa da Criança Dr. João Moura, inscrita no CNPJ 08.854.515/0001-60, em Campina Grande/PB.

8 - DOS CUPONS NÃO ADQUIRIDOS:

8.1- Os cupons não adquiridos serão recolhidos e posteriormente destruídos.

9 - DA PUBLICIDADE DO REGULAMENTO:

9.1 - Este regulamento deverá ser amplamente divulgado e está disponível no site www.comunidadepiox.org.br e www.encontrodafamiliacatolica.com.br onde poderão ser esclarecidas todas as dúvidas. Além do mais, as eventuais dúvidas e questionamentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@piox.org.br

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Toda e qualquer situação não prevista neste regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pela **MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SÃO PIO X**, através de uma comissão formada especialmente para a campanha de arrecadação, sob supervisão da consultoria jurídica, estabelecendo-se desde já a Comarca de Campina Grande - Paraíba como foro para dirimir questões controversas.

Campina Grande - PB, 07 de fevereiro de 2025.

**Gustavo
Lucena de
França Costa**
*Gustavo Lucena de França Costa, fvc
Moderador Geral*

Assinado digitalmente por Gustavo
Lucena de França Costa
ND: O=Associação Carismática Católica
São Pio X, CN=Gustavo Lucena de
França Costa, E=gustavo@piox.org.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.07 20:22:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

ANEXO I DO EDITAL N.º 01/2025

CARTA COMPROMISSO

Prezado(a) _____ (nome completo do contemplado),
temos o prazer de confirmar que você foi contemplado na campanha de arrecadação em favor do 28º CRESCER – O ENCONTRO DA FAMÍLIA CATÓLICA com o número _____ fazendo jus ao prêmio um aparelho *smartphone* da marca Apple modelo iPhone 16 com 128GB.

Assim, nos termos do regulamento da campanha de arrecadação, já de seu conhecimento, que ora é reiterado, assumimos, de forma irrevogável e irretroatável o compromisso de entrega do prêmio acima descrito.

Para que possamos tomar as providências necessárias à efetivação da entrega do prêmio, o(a) senhor(a) deverá cumprir o descrito no item 6.2 do Regulamento da campanha de arrecadação disponível no site www.comunidadepiox.org.br através do edital n.º 01/2025.

Findo o prazo estabelecido, sem o atendimento das cláusulas relacionadas no parágrafo anterior, será obedecido o item 7.1 do Regulamento, restando finalizado o compromisso ora assumido.

As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo fone (83) 3341-7017 ou pelo endereço eletrônico contato@piox.org.br

_____, ____ de _____ de _____

Ciente:

Contemplado

CPF:

RG:

Mantenedora da Comunidade de São Pio X

ANEXO II DO EDITAL N.º 01/2025

RECIBO DE ENTREGA DO PRÊMIO

Eu, abaixo qualificado, recebi da MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SÃO PIO X, com sede na Rua Afonso Pena, 61 – Centro, Campina Grande, Paraíba, inscrita no CNPJ 02.868.732/0001-23 o prêmio: um aparelho *smartphone* da marca Apple modelo iPhone 14 com 128GB com registro IMEI (*International Mobile Equipment Identity*) IMEI/MEID [inserir o número IMEI] e IMEI2 [inserir o número IMEI2] que me coube na apuração realizada em 04 de março de 2025, relativa à campanha de arrecadação em favor do 28º CRESCER – O ENCONTRO NACIONAL DA FAMÍLIA CATÓLICA.

Local e Data: _____

Assinatura do contemplado: _____

Qualificação do contemplado:

Nome: _____

RG n.º _____ Órgão expedidor _____ CPF n.º _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade/UF: _____

Telefones: _____